



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuá, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2020 REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 43/2020 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, pelo qual pretendia tornar obrigatória a divulgação no Portal da Transparência do Município, da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde.

A proposição não possuía vício de constitucionalidade motivo pelo qual recebeu voto pela tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Finanças e Orçamento houve manifestação favorável pela aprovação, e por fim, os membros da Comissão de Políticas Gerais votaram pela aprovação.

Nas duas votações em sessão plenária restou aprovado o projeto.

Submetido à sanção, o chefe do Poder Executivo proferiu VETO TOTAL, conforme razões às fls. 26-32.

Instada a se manifestar a Procuradoria do Poder Legislativo informou não haver razão jurídica para manutenção do veto do Chefe do Poder Executivo.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do § 4º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o veto jurídico.

Em análise do veto interposto, não assiste razão ao Chefe do Poder Executivo vetando totalmente o projeto de lei ordinária, uma vez que dar publicidade a algumas informações no portal da transparência não é impor reorganização administrativa, mas sim dever da Administração Pública.

Assim, diante da ausência de vedações jurídicas apontadas, voto pela REJEIÇÃO do veto.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2020.

Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

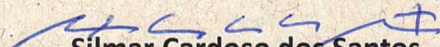
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, analisou o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 43/2020 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela sua REJEIÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da comissão.

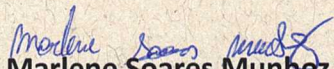
Sala das comissões, 29 de setembro de 2020.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz
Relatora